la. via.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PRESIDENTE

OFICIO Nº.

Em_____de_____de 196____

A U T Ó G R A F O

Deliberação nº. 222, de 7 de novembro de 1962.

Art. 1º - Todo funcionario titulado ou diarista que, ocupando funções superiores, prestarem serviços á municipalidade por mais / de 12 meses, ser-lhe-a assegurado o direito de nomeação ao cargo / que venha ocupando.

Art. 2º - Será concedida á qualquer funcionario titulado ou diarista, gratificação igual á diferença entre seu salario e o da função que ocupa interinamente, até que atinja o direito do art. 1º.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 7 de novembro de 1962.

Norival Aguiar Duarte,
Presidente.

Sanciono a presente deliberação
Cachoeiras de Macacu, 17 de Novembro 1962
Nilo Peçanha
Prefeito